

Estudo Técnico Preliminar nº 2025.05.02.02

Processo Administrativo nº 2025.05.02.02

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021

UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 02 de maio de 2025

2. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação se fundamenta na necessidade de fortalecer e complementar a oferta de serviços médicos especializados e procedimentos diversos junto aos estabelecimentos da rede de Atenção Primária à Saúde do município de São Benedito-CE, conforme previamente exposto no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 2025.05-00010). A análise detalhada da realidade local apontou que os recursos próprios disponíveis, em termos de pessoal efetivo e estrutura da Rede Municipal de Saúde, não são suficientes para atender integralmente à crescente demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que concerne à diversidade e frequência das consultas médicas especializadas e procedimentos ambulatoriais necessários.

O quadro atual revela uma limitação significativa, resultando em dificuldades de acesso tempestivo dos pacientes aos serviços essenciais, o que potencializa riscos à saúde pública, gera insatisfação social e pode agravar condições clínicas tratáveis, caso fossem abordadas em tempo hábil. Dessa forma, o cenário descrito demanda uma atuação complementar eficiente, que vise suprir lacunas no atendimento especializado, contribuindo diretamente para a melhoria dos índices de saúde do município.

A necessidade dessa contratação é reforçada pela obrigação do Município em garantir o acesso universal e equitativo aos serviços essenciais de saúde, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde. Trata-se, assim, de viabilizar, por meio do credenciamento de profissionais e empresas especializadas para a prestação de consultas, procedimentos médicos e atendimentos complementares em diversas especialidades tais como neurologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, ortopedia, pediatria, psiquiatria, neuropediatria, reumatologia, urologia, cirurgia vascular, endocrinologia, gastroenterologia, proctologia e pneumologia, além de serviços não médicos essenciais como terapia ocupacional e fonoaudiologia, conforme quantitativos delineados no DFD.

Com a concretização da solução para esta demanda, pretende-se assegurar a continuidade e regularidade do atendimento especializado nas unidades vinculadas à Atenção Primária do Município, ampliando, de forma eficaz, a cobertura assistencial e garantindo aos cidadãos serviços de qualidade, ágeis e adequados às demandas reais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, busca-se a economicidade, ao evitar custos adicionais com contratações emergenciais ou deslocamentos para centros de referência mais distantes, além da promoção da eficiência operacional, com utilização racional dos recursos públicos disponíveis.

3. Área requisitante

SECRETARIA DE SAÚDE - João Paulo Araújo Lima (Portaria nº 167/2025);

4. Requisitos da contratação

A contratação pretendida, por meio de credenciamento, destina-se à prestação de serviços médicos especializados voltados à assistência complementar aos usuários do SUS nas unidades de saúde vinculadas à

Atenção Primária do Município de São Benedito/CE. Para garantir a adequada execução dos serviços e assegurar a qualidade do atendimento à população, são definidos requisitos técnicos e operacionais mínimos que deverão ser rigorosamente observados pelos profissionais e empresas interessadas em se credenciar.

Os profissionais médicos, na condição de pessoas físicas ou integrantes de empresas especializadas (pessoas jurídicas), deverão comprovar habilitação legal para o exercício da medicina por meio de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como apresentar o respectivo Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), quando a especialidade exigida assim o demandar. Além da regularidade profissional, será exigida experiência prévia na área correspondente para a prestação dos serviços.

Os atendimentos deverão ocorrer preferencialmente em unidades públicas municipais, como o Hospital e Maternidade Dr. Bueno Banhos e outras unidades da rede básica, cabendo ao credenciado adaptar-se às condições físicas e logísticas dessas instalações, observando os padrões mínimos de qualidade definidos pelas diretrizes do SUS. Serão consideradas práticas obrigatórias: a adoção de condutas clínicas baseadas em evidências científicas, o registro adequado dos atendimentos realizados e o cumprimento das orientações técnicas da Secretaria de Saúde, especialmente quanto ao fluxo de regulação, controle de produção e auditoria. Em relação à base de remuneração, justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização e da Tabela SIGTAP/SUS, tendo em vista que os preços serão definidos com base na mediana obtida em pesquisas de preços conduzidas pelo setor de compras do Município, setor vinculado à Secretaria de Administração. Tal escolha se dá pela ausência de padronização nacional compatível com a complexidade e especificidade dos serviços pretendidos, e visa garantir maior compatibilidade com os preços praticados pelo mercado local, respeitando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

No que se refere à natureza da contratação, os serviços possuem caráter continuado, uma vez que a demanda assistencial da população é permanente e recorrente, exigindo a manutenção regular e ininterrupta dos atendimentos especializados para garantir a integralidade do cuidado no âmbito da Atenção Primária. Essa natureza justifica a adoção de critérios que assegurem a continuidade dos serviços ao longo do tempo, bem como o monitoramento constante da qualidade e do desempenho dos prestadores credenciados.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, embora o objeto da contratação se refira à prestação de serviços de natureza intelectual, não gerando impacto ambiental relevante direto, deverão ser observadas práticas mínimas obrigatórias relacionadas à gestão adequada de resíduos de serviços de saúde e ao uso racional de recursos naturais, como energia e água, especialmente nas unidades públicas onde os atendimentos forem realizados. A adoção dessas práticas estará alinhada às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo recomendável que os prestadores adotem protocolos internos para o descarte correto de materiais utilizados, contribuindo assim com a política de responsabilidade ambiental do Município.

Dessa forma, os requisitos ora definidos são indispensáveis para assegurar a efetividade, a regularidade e a qualidade da contratação, permitindo à Administração selecionar prestadores aptos a atender de forma técnica, ética e sustentável às demandas da saúde pública municipal

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado constitui uma etapa imprescindível e estratégica na construção deste Estudo Técnico Preliminar, possibilitando à Administração Pública um diagnóstico claro e objetivo sobre a realidade atual dos serviços médicos especializados disponíveis, especialmente quanto à capacidade de atendimento, qualidade técnica, adequação às normas regulamentares e preços praticados. Com este levantamento, busca-se viabilizar uma contratação alinhada às práticas vigentes, economicamente vantajosa e operacionalmente eficaz para o Município de São Benedito/CE.

Inicialmente, foi identificado que os serviços especializados atualmente ofertados por meio da rede regional de saúde e da Programação Pactuada Integrada (PPI) não suprem integralmente a demanda local, ocasionando uma fila crescente de espera, principalmente nas especialidades de neurologia, ginecologia e obstetrícia, cardiologia, ortopedia, psiquiatria, neuropediatria, entre outras essenciais, conforme já descrito na necessidade da contratação. Esse cenário evidencia uma carência significativa na oferta desses serviços e indica que o

mercado regional, particularmente através da Policlínica Regional de Tianguá, não apresenta atualmente capacidade suficiente para garantir um atendimento tempestivo e integral aos usuários do SUS do município. Diante disso, foi realizada uma pesquisa minuciosa no mercado regional e estadual, abrangendo consultas a fornecedores especializados, bem como análise de modelos de contratação já utilizados com êxito por outros municípios com características similares, como Sobral/CE e Juazeiro do Norte/CE, bem como no próprio município de São Benedito. Os resultados dessa análise demonstraram que o modelo de contratação por meio de credenciamento tem sido amplamente adotado pelos municípios citados, trazendo benefícios evidentes, como maior flexibilidade operacional, agilidade na contratação, aumento da oferta e melhoria significativa na qualidade e rapidez do atendimento especializado.

A utilização do credenciamento como modelo contratual mostrou-se especialmente vantajosa por permitir uma contratação aberta, não exclusiva, que admite diversos prestadores simultaneamente. Esse formato promove competição qualitativa, permitindo à Administração selecionar empresas e profissionais com comprovada experiência e competência técnica.

Com base nas informações coletadas, verificou-se que os preços praticados variam de acordo com a especialidade médica, o volume de atendimentos e a localização da execução dos serviços. Por essa razão, optou-se por realizar pesquisas de preços diretamente com fornecedores e pelo sistema de cotação de preços, conduzidas pelo setor de compras da Secretaria de Administração, com vistas a apurar a mediana de valores praticados no mercado regional. Essa abordagem permitiu maior aderência à realidade local, conferindo segurança à Administração quanto à adequação orçamentária e à viabilidade da execução contratual, além de substituir, com fundamento técnico e legal, a antiga prática de vinculação aos valores constantes da Tabela SIGTAP/SUS, que se mostrou insuficiente e desatualizada para refletir o custo real da prestação dos serviços nas condições exigidas.

No que tange às particularidades do mercado de serviços médicos, destaca-se seu alto grau de especialização, a escassez de alguns profissionais em determinadas áreas clínicas e a necessidade de compatibilização entre a disponibilidade dos profissionais e os fluxos de atendimento das unidades públicas. Essas características demandam da Administração um modelo contratual ágil, descentralizado e não exclusivo, como o credenciamento, que permite a atuação simultânea de diversos prestadores e possibilita o atendimento da população conforme a demanda real identificada pela rede municipal de saúde.

Foi também observado no levantamento que o credenciamento permite maior adaptação à flutuação da demanda de serviços médicos especializados. A flexibilidade desse modelo facilita o ajuste dos quantitativos contratados em conformidade com a real necessidade do Município, evitando desperdícios financeiros e assegurando a continuidade dos atendimentos de saúde necessários à população.

Adicionalmente, destacou-se que os municípios analisados que adotaram o modelo de credenciamento tiveram avanços positivos expressivos em indicadores de saúde pública, sobretudo pela redução drástica no tempo de espera e pela ampliação significativa da cobertura dos atendimentos especializados, fatores essenciais para melhorar a qualidade de vida da população atendida.

Considerando o dinamismo e as inovações constantes no mercado de serviços médicos especializados, a Administração optou pelo credenciamento justamente por possibilitar a incorporação rápida e eficiente de novas metodologias, técnicas e tecnologias que eventualmente surjam e que possam proporcionar melhores resultados assistenciais. Esta característica singular do credenciamento é especialmente relevante em áreas como neurologia, cardiologia, ortopedia e pediatria, nas quais inovações tecnológicas e novos protocolos clínicos frequentemente aparecem e precisam ser prontamente adotados para garantir eficácia terapêutica e eficiência no atendimento.

Desse modo, este levantamento robusto e detalhado embasa e justifica a escolha pelo modelo de credenciamento, considerando-o o mais adequado à realidade e às necessidades locais, apresentando benefícios claros de flexibilidade, economicidade e eficácia, alinhados aos objetivos estratégicos do Município na área da saúde

6. Descrição da solução como um todo



A solução proposta consiste no Credenciamento de profissionais e empresas especializadas em serviços médicos visando à assistência complementar aos usuários do SUS nos estabelecimentos de saúde vinculados à Atenção Primária, especificamente a realização de atendimento médico especializado bem como consultas, procedimentos e demais atendimentos que se fizerem necessários, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE. A contratação compreende a execução de consultas médicas especializadas, procedimentos ambulatoriais e demais atendimentos de caráter clínico, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase em especialidades cuja oferta regional é insuficiente ou inexistente, a exemplo de ginecologia, obstetrícia, neurologia, cardiologia, psiquiatria, ortopedia, entre outras.

A prestação dos serviços ocorrerá nas unidades públicas municipais previamente designadas, notadamente o Hospital e Maternidade Dr. Bueno Banhos e outras unidades da rede básica, observando as condições de estrutura física e disponibilidade de recursos materiais. Os profissionais e empresas credenciadas deverão seguir os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as diretrizes clínicas e administrativas estabelecidas, inclusive no que se refere ao registro e validação das produções para fins de pagamento.

A escolha do modelo de credenciamento se justifica pela necessidade de garantir flexibilidade, economicidade e capilaridade na prestação dos serviços, uma vez que se trata de serviço de natureza continuada, com demanda variável, de difícil previsão e que exige prestação simultânea por diversos profissionais. Ao adotar esse modelo, a Administração assegura que os atendimentos ocorrerão conforme a real necessidade dos usuários, sem gerar obrigações fixas de pagamento ou reserva orçamentária mínima, sendo a despesa realizada apenas com base nos serviços efetivamente prestados e validados.

No que se refere à formação de preços, a presente contratação adota como base a mediana de valores obtida por meio de pesquisas de preços conduzidas pelo setor de compras, órgão vinculado à Secretaria de Administração. Essa escolha técnica foi motivada pela necessidade de maior aderência à realidade econômica local e pela inexistência de parâmetro padronizado nacional que reflita com fidelidade os custos dos serviços na região, conforme verificado no levantamento de mercado. A adoção da mediana garante equilíbrio, transparência e justiça na fixação dos valores, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

Para participar do certame, os interessados deverão atender aos requisitos mínimos de qualificação técnica, que incluem a apresentação de registro profissional ativo junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) para a respectiva área médica, no caso de atendimentos especializados. Tais exigências são imprescindíveis para assegurar que os serviços contratados sejam prestados com competência técnica e segurança aos pacientes, sendo critérios objetivos e proporcionais à complexidade da atividade a ser desempenhada.

Portanto, a solução adotada atende integralmente aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde, ao conferir segurança jurídica, viabilidade técnica, equilíbrio financeiro e respeito à população usuária do SUS, assegurando o acesso contínuo e digno aos atendimentos especializados, de forma planejada, regulada e compatível com os princípios da administração pública

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

As quantidades demandadas levaram em consideração a quantidade de atendimento dos procedimentos realizada em anos anteriores, e previsão de demanda futura bem como disponibilidade orçamentária e financeira do município.

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5916	Serviços Médicos de Atenção Primária à Saúde - Clínico Geral	HORA	650	7800	145,00	1.131.000,00



2	6130	Contratação de Consultas Médicas NEUROLOGISTA	CONSULTA	25	300	330,00	99.000,00
3	13951	Contratação de Consultas Médicas GINECOLOGISTA/OBSTETRA	CONSULTA	40	480	310,00	148.800,00
4	6068	Contratação de Consultas Médicas CARDIOLOGISTA	CONSULTA	20	240	310,00	74.400,00
5	6084	Contratação de Consultas Médicas GASTROENTEROLOGISTA	CONSULTA	25	300	310,00	93.000,00
6	13978	Contratação de Consultas Médicas ORTOPEDISTA	CONSULTA	30	360	300,00	108.000,00
7	6149	Contratação de Consultas Médicas PEDIATRA	CONSULTA	30	360	280,00	100.800,00
8	6165	Contratação de Consultas Médicas PSQUIATRA	CONSULTA	100	1200	350,00	420.000,00
9	30141	Contratação de Consultas Médicas NEUROPEDIATRA	CONSULTA	50	600	400,00	240.000,00
10	6173	Contratação de Consultas Médicas REUMATOLOGISTA	CONSULTA	20	240	400,00	96.000,00
11	24422	Contratação de Consultas Médicas UROLOGISTA	CONSULTA	30	360	350,00	126.000,00
12	19844	Contratação de Consultas Médicas CIRURGIÃO VASCULAR	CONSULTA	20	240	350,00	84.000,00
13	6076	Contratação de Consultas Médicas ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	25	300	350,00	105.000,00
14	6157	Contratação de Consultas Médicas PNEUMOLOGISTA	CONSULTA	20	240	350,00	84.000,00
15	24449	Contratação de Consultas Médicas PROCTOLOGISTA	CONSULTA	20	240	350,00	84.000,00
16	19968	Contratação de serviço profissional - TERAPIA OCUPACIONAL	CONSULTA	180	2160	120,00	259.200,00
17	5959	Contratação de serviço profissional - FONOAUDIOLOGIA	CONSULTA	200	2400	120,00	288.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 3.541.200,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)							3.541.200,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na mediana dos preços apurados por meio de pesquisa de mercado conduzida pelo setor de compras da Secretaria de Administração do Município de São Benedito/CE, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde. A coleta de dados envolveu a consulta a empresas e profissionais médicos que atuam na prestação de serviços especializados compatíveis com o objeto pretendido, considerando a realidade de mercado na microrregião da Ibiapaba, o histórico de contratações similares realizadas por outros entes públicos e os registros disponíveis em bases públicas e fontes comerciais confiáveis.

Para definição do valor estimado, a Secretaria Municipal de Saúde realizou o levantamento da demanda projetada de atendimentos especializados para o exercício de 2025, com base em dados históricos de produção ambulatorial, solicitações reprimidas registradas nas unidades básicas de saúde, análise dos indicadores epidemiológicos e metas de cobertura assistencial. O quantitativo mensal e anual estimado foi então cruzado com os valores praticados no mercado regional, obtendo-se como referência final a mediana dos preços cotados para cada tipo de serviço, em conformidade com o previsto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A mediana foi adotada como critério técnico de escolha por representar um valor central que evita distorções provocadas por cotações excessivamente altas ou baixas, promovendo maior equilíbrio e racionalidade na formação do preço público de referência. Essa metodologia permite que a Administração defina valores justos e compatíveis com os preços de mercado, assegurando condições atrativas para os prestadores sem



comprometer a sustentabilidade orçamentária da contratação.

Importante ressaltar que, por se tratar de credenciamento, o valor total estimado não representa um compromisso contratual fixo de despesa, tendo caráter meramente referencial. A contratação se dará sob demanda, com pagamento exclusivo pelos serviços efetivamente autorizados, realizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, o que assegura flexibilidade, controle e aderência à real necessidade do Município. A despesa pública será assim executada de forma proporcional à execução contratual, em conformidade com o princípio da economicidade e da boa gestão fiscal.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação reflete fielmente a combinação entre o diagnóstico da demanda municipal e os parâmetros econômicos do mercado regional, garantindo segurança, transparência e viabilidade para o processo de credenciamento de profissionais e empresas especializadas em serviços médicos. Caso haja necessidade de reequilíbrio ou reavaliação dos preços ao longo da vigência do credenciamento, a Administração poderá promover novos levantamentos de mercado, de forma a manter atualizada a adequação dos valores praticados

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma eficiente, flexível e adaptável. O credenciamento permite a contratação paralela e não excludente, assegurando que a população de São Benedito/CE tenha acesso contínuo a serviços especializados de saúde.

Atendimento à Demanda Variável

Demanda Flutuante: As necessidades de saúde da população podem variar ao longo do tempo, tanto em volume quanto em tipos de serviços necessários. O credenciamento permite ajustar rapidamente a quantidade de profissionais e serviços oferecidos conforme a demanda.

Adaptação às Emergências: Em situações de emergência ou aumento súbito da demanda, o credenciamento facilita a rápida inclusão de novos profissionais e empresas para atender às necessidades emergentes

Diversificação de Prestadores

Ampliação da Rede de Atendimento: O credenciamento permite que múltiplos prestadores de serviços sejam contratados simultaneamente, aumentando a capacidade de atendimento e garantindo a cobertura de diferentes áreas geográficas.

Evita Monopólio: Ao parcelar a solução, evita-se a concentração dos serviços em um único fornecedor, promovendo a competição saudável entre os credenciados, o que pode resultar em melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Melhoria Contínua

Avaliação Contínua: Com múltiplos prestadores de serviços, é possível realizar uma avaliação contínua do desempenho de cada credenciado, promovendo a melhoria contínua e a adoção de melhores práticas.

Feedback dos Usuários: O parcelamento facilita a coleta de feedback dos pacientes sobre os diferentes prestadores, ajudando na identificação de áreas de melhoria e na tomada de decisões para ajustes futuros.

Redução de Riscos

Mitigação de Riscos: O parcelamento da solução distribui os riscos entre vários prestadores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis falhas na prestação dos serviços.

Continuidade do Serviço: Em caso de problemas com um prestador, outros credenciados podem rapidamente suprir a demanda, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação proposta, que tem por objeto o credenciamento de profissionais e empresas especializadas em serviços médicos para prestação de atendimentos especializados aos usuários do SUS no âmbito da Atenção Primária do Município de São Benedito/CE, apresenta relação direta com outras contratações já realizadas ou em fase de planejamento pela Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando-se como interdependente e

complementar dentro da estratégia de fortalecimento da rede municipal de saúde. Dentre as contratações correlatas, destacam-se a aquisição de medicamentos e insumos ambulatoriais, necessários para garantir a continuidade terapêutica após as consultas e procedimentos especializados; a contratação de exames laboratoriais e de imagem, que são fundamentais para subsidiar diagnósticos clínicos e avaliações complementares; e a contratação de serviços administrativos e de regulação, voltados à organização do agendamento e do controle de acesso às consultas especializadas. Além disso, a prestação dos serviços credenciados poderá demandar a articulação com profissionais não médicos, como fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, cuja atuação é complementar no processo de cuidado integral à saúde.

Essas contratações guardam estreita afinidade entre si e, se planejadas de forma integrada, permitem melhor racionalização dos recursos públicos, redução de sobreposições contratuais e possível aproveitamento de economia de escala. Ao identificar e relacionar essas contratações no presente Estudo Técnico Preliminar, a Administração assegura maior coerência entre os instrumentos de planejamento e execução orçamentária, contribuindo para decisões mais estratégicas e eficientes no âmbito da gestão da saúde municipal. Desse modo, a contratação ora proposta deve ser compreendida como parte de um conjunto sistêmico e articulado de medidas voltadas à ampliação, qualificação e continuidade da assistência à saúde no Município de São Benedito/CE

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2025: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), foi preparado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem como resultados pretendidos a ampliação, a qualificação e a continuidade da assistência especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Benedito/CE, de forma descentralizada, eficiente e aderente às diretrizes da Atenção Primária. Entre os principais benefícios diretos almejados destacam-se a melhoria no acesso da população aos atendimentos especializados em diversas áreas médicas, a redução do tempo de espera para consultas e procedimentos ambulatoriais, e a maior resolutividade nas unidades básicas de saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado.

No aspecto da economicidade e da eficiência administrativa, o modelo de credenciamento permite a contratação apenas conforme demanda real, eliminando a obrigatoriedade de pagamento fixo ou a manutenção de estruturas ociosas, o que resulta em melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e logísticos da rede pública. Além disso, ao vincular os pagamentos exclusivamente aos serviços efetivamente prestados e validados pela Secretaria de Saúde, a Administração assegura o controle rigoroso da execução contratual e da despesa pública, prevenindo desperdícios e promovendo maior transparência.

O credenciamento, ao permitir a atuação de múltiplos prestadores simultâneos, também proporciona ganhos significativos em termos de eficácia e flexibilidade, otimizando a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde frente às variações de demanda e garantindo maior capilaridade dos atendimentos no território. Espera-se, ainda, o fortalecimento dos indicadores de desempenho da saúde pública local, com impacto positivo na qualidade de vida da população, na satisfação dos usuários e na redução de agravos evitáveis decorrentes da demora no acesso a especialistas.

De forma indireta, a contratação poderá estimular o desenvolvimento técnico-profissional local, por meio da valorização e mobilização de especialistas com atuação regional, além de contribuir para a descompressão dos centros de referência regionais, promovendo maior autonomia assistencial do município. Em termos

ambientais, embora o impacto seja reduzido, espera-se uma contribuição positiva com a racionalização do deslocamento de pacientes para outras localidades, diminuindo a pegada de carbono associada ao transporte sanitário intermunicipal.

Assim, a contratação proposta apresenta alto grau de viabilidade e coerência com os princípios da administração pública, promovendo benefícios concretos à gestão municipal e, sobretudo, à população atendida

13. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida, diversas providências deverão ser adotadas de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Administração e os setores responsáveis pelo planejamento, compras e fiscalização. A primeira medida será a elaboração e publicação do edital de chamamento público para credenciamento, contendo a descrição detalhada dos serviços médicos especializados a serem prestados, os critérios de habilitação e qualificação técnica, as condições de execução dos atendimentos e os valores de referência definidos com base na mediana apurada por meio de pesquisa de preços de mercado.

Em paralelo, a Secretaria de Saúde deverá consolidar e validar os dados relativos à demanda estimada de atendimentos especializados, organizando por especialidade, unidade de execução e periodicidade, a fim de subsidiar o dimensionamento dos recursos e o controle da prestação dos serviços. Será necessário também promover a adequação das unidades de saúde que receberão os profissionais credenciados, garantindo infraestrutura mínima, como consultórios equipados, salas climatizadas, prontuário físico ou eletrônico, material básico e condições adequadas de acolhimento da população.

Outra providência essencial será o estabelecimento de fluxos de regulação e agendamento dos atendimentos, com base em critérios técnicos e clínicos, priorizando a equidade no acesso e a integração com os demais serviços da rede municipal. Para isso, será utilizado o sistema municipal de regulação, com controle da demanda e oferta por meio de relatórios mensais.

A fiscalização e gerenciamento do contrato deverá ser realizada por servidor designado, com atribuições específicas para o acompanhamento da execução dos serviços, validação dos atendimentos prestados, verificação da conformidade dos relatórios mensais de produção, bem como o encaminhamento para pagamento apenas após o atesto formal. Os profissionais credenciados deverão assinar termo contratual com todas as condições pactuadas, incluindo obrigações técnicas, prazos, formas de remuneração, penalidades e critérios de desligamento, caso haja descumprimento das cláusulas contratuais.

No âmbito da gestão financeira, a Secretaria de Administração, por meio do setor de compras, deverá manter atualizada a pesquisa de preços de mercado, especialmente em caso de prorrogação ou reabertura de credenciamento, a fim de assegurar que os valores permaneçam compatíveis com as práticas locais, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e o interesse público.

Por fim, serão adotadas ações de comunicação institucional e orientação aos usuários sobre o novo fluxo de atendimentos especializados disponibilizados por meio do credenciamento, com o objetivo de garantir transparência, ampliar o acesso e promover o uso racional dos serviços de saúde.

Essas providências articuladas garantirão a efetividade da contratação, assegurando que a política pública de saúde municipal alcance seus objetivos de ampliar a cobertura, reduzir filas de espera, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e assegurar o uso eficiente e responsável dos recursos públicos

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a contratação de serviços médicos especializados por meio de credenciamento tenha como objeto principal a prestação de serviços de natureza intelectual e assistencial, é possível identificar impactos ambientais indiretos associados à execução dos atendimentos. Entre os principais, destaca-se a geração de resíduos sólidos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes, descartáveis e insumos médicos utilizados durante as consultas e procedimentos, tais como luvas, máscaras, seringas, agulhas, gazes,

embalagens de medicamentos e outros resíduos contaminantes. Caso esses resíduos não sejam segregados, acondicionados, transportados e descartados de forma adequada, há risco de contaminação do solo, da água e do ambiente, além de danos à saúde pública. Assim, recomenda-se que os profissionais e empresas credenciadas observem rigorosamente a legislação ambiental vigente, notadamente as disposições da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da RDC ANVISA nº 222/2018, que tratam do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Outro impacto relevante diz respeito ao consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, especialmente nas unidades de saúde em que os atendimentos serão realizados. Para mitigar esse impacto, poderão ser adotadas medidas de racionalização do uso desses recursos, como a utilização de equipamentos com eficiência energética, manutenção preventiva das instalações, controle de desperdícios e campanhas de conscientização voltadas aos profissionais e pacientes.

Além disso, a contratação poderá contribuir para a redução da pegada ambiental associada ao transporte intermunicipal de pacientes, na medida em que descentraliza a oferta de atendimentos especializados e evita deslocamentos frequentes para centros de referência de saúde localizados em outros municípios. Isso representa um impacto ambiental positivo ao diminuir a emissão de gases poluentes provenientes da frota veicular utilizada no transporte dos usuários.

Ainda, considerando o possível aumento no fluxo de usuários e atividades nas unidades de saúde, é importante que a Administração adote medidas de controle da poluição sonora, promovendo o uso adequado dos espaços e o respeito aos limites de funcionamento, sobretudo em unidades localizadas em áreas residenciais.

Portanto, embora os impactos ambientais associados a esta contratação sejam relativamente moderados, sua existência exige a adoção de medidas preventivas e mitigadoras, alinhadas às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A incorporação dessas medidas no planejamento e na execução contratual fortalece o compromisso da Administração com a sustentabilidade e com a responsabilidade socioambiental na prestação de serviços públicos

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)



Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação
Secretaria de Administração

Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Licitação
Secretaria de Administração